



112

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.687, de 23 de novembro de 1.988.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - FUNABEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS, através da FUNABEM/Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, objetivando a cooperação Técnica e Financeira, para a criação do Curso de MARCENARIA no município.

Artigo 2º - Fica o Executivo também autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de Cz\$.1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzados).

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito ora autorizado, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de novembro de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.687/88 - fls. 02.

*[Handwritten signature]*  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Ed<sup>ta</sup>is da Portaria Municipal na mesma data.

*[Handwritten signature]*  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm